

São Paulo, 28 de junho de 2018.

OFÍCIO FDE PR nº 467/2018

Ref.: Ofício nº 77/2018/GP

Senhor Presidente,

Fazendo menção ao ofício supra referenciado que encaminhou o Requerimento nº 46/2018, o qual solicita informar acerca da possibilidade de instituir período integral para os alunos das escolas municipais dos Bairros Jd. Santa Elisa, Marajoara e Jd. Riviera, servimo-nos do presente para informar que o citado pleito foi encaminhado à Coordenadoria de Gestão da Educação Básica – CGEB, órgão da Secretaria da Educação, a quem compete a devida análise.

A citada Coordenadoria manifestou-se acerca da matéria em questão, conforme consta no documento anexo.

Por oportuno, renovamos nossos protestos de estima e elevada consideração, e continuamos à disposição para qualquer informação ou esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


ALEXANDRE HAGGE DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Excelentíssimo Senhor
IZAIAS BRANCO DA SILVA COLINO
DD. Presidente da
Câmara do Município de Botucatu
Praça Comendador Emílio Peduti, nº 112
CEP 18600-410 – Botucatu – SP.

PR/CG/DE/JSS

Fundação para o Desenvolvimento da Educação
Avenida São Luís, 99 - República – CEP: 01046-001 - Tel. (11) 3158.4000
www.fde.sp.gov.br



p20-5

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Coordenadoria de Gestão da Educação Básica - CGEB
Departamento de Desenvolvimento Curricular e de Gestão da Educação Básica - DEGEB
Centro de Ensino Fundamental dos Anos Finais, Ensino Médio e Educação Profissional - CEFAF

PROTOCOLO Nº: 47/1110/2018

ASSUNTO: Requerimento nº 046/18 – Solicita Período Integral para Escolas Municipais

INTERESSADO: Câmara Municipal de Botucatu

Trata o presente de requerimento datado de 15 de fevereiro de 2018, enviado pelo Vereador Paulo Renato do Município de Botucatu, solicitando instituir período integral de atividades para os alunos das escolas municipais dos Bairros Jardim Santa Elisa, Marajoara e Jardim Riviera (fls. 03).

Após leitura e análise da solicitação, informamos que por se tratar de escolas municipais do Município de Botucatu, não é prerrogativa desta Coordenadoria autorizar a instituição de período Integral de atividades em suas escolas.

Isto posto, propomos o encaminhamento à FDE, para dar ciência ao interessado, com posterior retorno a essa Coordenadoria, para providências relativas ao arquivamento.

São Paulo, 14 de março de 2018.

Edison Luiz Barbosa de Souza

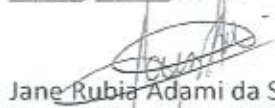
Equipe Técnica - Escola de Tempo Integral


Herbert Gomes da Silva

Diretor do CEFAF

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete da Coordenadora.

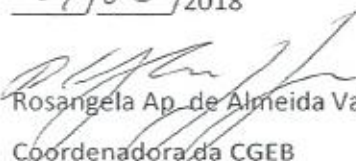
09/04/2018


Jane Rubia Adami da Silva

Diretora do DEGEB

De acordo. Encaminhe-se conforme o proposto.

09/05/2018


Rosângela Ap. de Almeida Valim

Coordenadora da CGEB

Kauê Gonçalves Grecco
RG 22.889.481-2
Coordenador Substituto

PROT. 47/1110/2018 14157